

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 41/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條 授權

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與湯加王國交易申報局簽署關於打擊清洗黑錢、恐怖活動融資及相關上游犯罪情報交流的合作諒解備忘錄。

二、保安司司長可將上款所指權力轉授予金融情報辦公室主任。

第二條 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二一年九月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 42/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與滙航遊艇服務有限公司簽署以公

Ordem Executiva n.º 41/2021

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação relativa ao combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e crimes precedentes associados, com a Autoridade de Análise de Relatórios de Transações do Reino de Tonga.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Setembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 42/2021

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato da Concessão de Gestão e Exploração da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio

證書形式訂立的「路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同的附加合同」。

二零二一年九月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

de Coloane», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Wui Hong Iate Serviço, Limitada.

20 de Setembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 136/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2020號法律《醫療人員專業資格及執業註冊制度》第二十八條第一款規定，作出本批示。

一、核准醫療人員完全執照、實習執照及有限度執照的式樣，該等式樣分別載於作為本批示組成部分的附件一至附件三。

二、醫療人員完全執照、實習執照及有限度執照以A4規格的米白色紙張印刷。

三、根據第2/2020號法律《電子政務》第八條及第九條的規定，衛生局尚可透過數碼證照發出上款所指的執照。

四、透過衛生局的程式，可讀取第二款所指執照載有的二維碼，以查閱下列資料：

- (一) 執照類別及編號；
- (二) 執照的發出日期及有效期；
- (三) 執照持有人的姓名；
- (四) 執照現況；
- (五) 執業地點的地址；
- (六) 學歷資格；
- (七) 專業範疇。

五、本批示自二零二一年十月一日起生效。

二零二一年九月二十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 18/2020 (Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos da licença integral, da licença de estágio e da licença limitada dos profissionais de saúde, os quais constam, respectivamente, dos anexos I a III ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2. A licença integral, a licença de estágio e a licença limitada dos profissionais de saúde são impressas em papel de cor creme e de formato A4.

3. Os Serviços de Saúde podem ainda emitir as licenças referidas no número anterior através de títulos digitais, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica).

4. Através da aplicação dos Serviços de Saúde, pode ser efectuada a leitura do código bidimensional contido nas licenças referidas no n.º 2, para aceder aos seguintes dados:

- 1) Tipo e número da licença;
- 2) Data de emissão e prazo de validade da licença;
- 3) Nome do titular da licença;
- 4) Situação actual da licença;
- 5) Morada do local do exercício da actividade;
- 6) Habilitações académicas;
- 7) Área profissional.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2021.

20 de Setembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.